

LIMPEZA COERCIVA DE TERRENO – FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (MATOS) PARA PROTEÇÃO DE EDIFICAÇÕES (PROCESSO N.º 2025/500.30.500/42).

MANOEL BATISTA CALÇADA POMBAL, Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso das competências previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas em matéria de Defesa da Floresta Contra Incêndios com o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto:

1. Faz saber que, no seguimento de falta de resposta, nos termos previstos no **artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto**, e/ou impossibilidade de identificação do(s) proprietário(s) ou responsável(eis) pela gestão do combustível/limpeza de terreno em incumprimento do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma (que estabelece a existência de uma faixa de gestão dos combustíveis com largura mínima de 50 metros relativamente a edifícios), no âmbito do **Processo n.º 2025/500.30.500/42**;
2. **Localização: Cavaleiros - Roussas, conforme Plantas de Localização em anexo;**
3. **Proprietário(s): Rosa de Lourdes Lourenço Domingues;**
4. O Município de Melgaço irá proceder à execução coerciva dos trabalhos de limpeza necessários, substituindo-se assim aos proprietários/responsáveis em incumprimento, nos termos previstos no **n.º 5 do artigo 15.º Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações e nova redação dada pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto**;
5. No seguimento do ponto anterior, ficam por este modo notificado(s) o(s) proprietário(s) de que independentemente da instrução de processo de contraordenação, a decorrer, por incumprimento do referido no ponto 1, serão ainda debitadas as despesas resultantes da limpeza coerciva em substituição do(s) responsável(eis), desencadeando os necessários e mecanismos de ressarcimento previstos na legislação;
6. Informa-se que os **trabalhos de limpeza terão início no prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente AVISO no local dos trabalhos**;
7. Para que conste o presente Aviso será ainda afixado na Sede da Junta de Freguesia e no Edifício dos Paços do Concelho.

Melgaço, 03 de outubro de 2025

Afixado em: 3/10/2025

Lourenço

MB

O Presidente da Câmara Municipal,

**MANOEL BATISTA
CALÇADA POMBAL**

Assinado de forma digital por
MANOEL BATISTA CALÇADA
POMBAL
Dados: 2025.10.03 13:10:08 +01'00'

Manoel Batista Calçada Pombal

